

Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), convoca os 28 (vinte e oito) projetos aprovados na respectiva Chamada publicada no DOE nº 10.093 do dia 13/02/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, **impreterivelmente no período de 14 de fevereiro de 2020 à 13 de abril de 2020.**

14. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

14.1. Após a publicação do Resultado Final, as propostas selecionadas deverão ser inseridas e submetidas no sistema SIGFUNDECT por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico, para fins de contratação e acompanhamento.

14.1.1. O coordenador da proposta deverá efetuar cadastro no SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>) e cadastrar sua Empresa.

14.1.2. Para contratação dos projetos aprovados, na forma de subvenção econômica, a Empresa Beneficiária deverá apresentar a FUNDECT em via física a seguinte documentação, entregue pessoalmente, ou via correio, nos prazos estabelecidos no item 11:

a) Projeto inserido na Plataforma SIGFUNDECT, devidamente assinado;

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (ME ou EPP) e indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;

b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;

f) Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;

g) Cópias do CPF e RG do responsável da empresa;

h) Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias) do responsável da empresa;

i) Declaração ou extrato de conta corrente com nome personalizado e fornecido pelo Banco do Brasil, com as seguintes informações: conta aberta específica para o projeto de fomento, nome e CNPJ da empresa, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária;

j) Comprovação do aporte de contrapartida financeira exigida no item 6;

k) Declaração do responsável legal, afirmando que a empresa não possui proprietário ou sócio proprietário que possua outra(s) empresa(s) de qualquer natureza.

l) ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO OCORRÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE IDÉIAS EM MAIS DE UMA UF.

14.2. O prazo limite para entrega da documentação prevista será de até 60 dias, contados da data da publicação do resultado final.

14.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à contratação e na consequente convocação de proposta(s) suplente(s) oriundos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação da seleção e respeitado o limite de recursos financeiros do Chamada Pública.

14.4. A ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência da empresa beneficiária com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto. Assim, a empresa deverá estar atualizada e regularizada, com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da administração pública.

14.4.1. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

14.4.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador e/ou da empresa com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada até a data de formalização do Termo de Outorga, constituirá fator impeditivo para a Concessão da Subvenção Econômica.

14.5. A concessão dos recursos financeiros da subvenção econômica será efetivada por meio da celebração do Termo de Outorga de Concessão da Subvenção Econômica entre as partes (**Anexo I**).

14.6. Do coordenador técnico e profissionais da equipe executora:

a) O coordenador do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio **ou** empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

b) Os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo (participação como sócios **ou** empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s).

Campo Grande (MS), 13 de fevereiro de 2020.

Ricardo José Senna
Diretor-Presidente Interino da FUNDECT